

LEI MUNICIPAL N.º 1649/2006

" Autoriza o poder executivo municipal a celebrar convênio com Associação Comercial e Industrial de Ilópolis – ACI –I , e dá outras providências".

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ilópolis – ACI-I, para promover o evento da Festa das Etnias que acontece no Município de Ilópolis nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2006, objetivando formar uma parceria na organização e realização do mesmo.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Para fins de execução do presente será celebrado Termo de Convênio entre as partes.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 26 de julho de 2006.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

